

LEI Nº 978, DE 06 DE MAIO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Legião de Apoio Comunitário do Estado do Rio de Janeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Legião de Apoio Comunitário do estado do Rio de Janeiro, instituição Social Filantrópica, com sede à rua Nata nº 1, 150 - Prata, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

978

Projeto n.º 262/84

Laureles Callinquerque

Publicado 07/05/85

Jornal Hoje